

Decreto Nº 2760 - de 30 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.462,09 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.462,09 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	1.800,00
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	4.800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.600,00
Total da Unidade 02	----- R\$	6.600,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.386,80
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	19.740,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.726,80
Total da Unidade 03	----- R\$	23.726,80

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	3.266,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.266,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0048-102 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISDESTES	----- R\$	638,74
2.06.02.10.302.0005.2.0048-102 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISDESTES	----- R\$	1.252,78
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	300,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.691,52
Total da Unidade 06	----- R\$	6.957,52

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.244.0006.2.0061-156 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	2.366,58
2.07.00.08.244.0006.2.0060-129 - 3.3.90.47.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.066,58
Total da Unidade 07	----- R\$	4.066,58

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.343,19
2.10.00.23.695.0008.2.0065-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	----- R\$	768,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.111,19
Total da Unidade 10	----- R\$	2.111,19
Total da Instituição 02	----- R\$	43.462,09

Total Geral Acrescido ----- R\$ 43.462,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	249,49
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	749,49
Total da Unidade 01	----- R\$	749,49

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	2.281,93
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.281,93
Total da Unidade 02	----- R\$	2.281,93

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	----- R\$	1.252,78
------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

2.03.03.13.392.0007.2.0025-100 - 3.3.90.36.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	190,51
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.443,29
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.443,29
Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
2.04.01.15.452.0003.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	560,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	560,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	560,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.800,00
2.06.01.10.301.0005.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	3.266,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.066,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.066,00
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.244.0006.2.0060-129 - 3.1.90.04.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.700,00
Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
2.11.00.20.606.0009.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	768,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	768,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	768,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.568,71
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.568,71

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 30 de Setembro de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59